

ATA N° 03
JULGAMENTO

PROCESSO: Licitação nº0001313 /2018 - Unidade Licitações e Compras
CRITÉRIO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado (sem inversão de fases)
DATA DO EDITAL: 24.12.2018
DATA DA ABERTURA: 18.01.2019 às 09h30min.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 08.02.2019 às 14horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04 (quatro)

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de obras civis e de infraestrutura no 12° andar do Ed. Maisonnave, sito à Rua Sete de Setembro, nº745, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: 12° andar do Ed. Maisonnave, na cidade de Porto Alegre/RS.

APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 14.12.2018, por proposição da Unidade de Engenharia em 14.12.2018.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME – CNPJ: 18.203.504/0001-74
- 1.2 LAMINA Construções Eireli EPP – CNPJ: 19.534.597/0001-82
- 1.3 NOVAMETRO Construções Ltda. EPP – CNPJ: 18.661.938/0001-18
- 1.4 RIBEIRO e Blaskovski Ltda. EPP – CNPJ: 01.836.849/0001-62

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Engenharia, datado e recebido em 29.01.2019 e datado e recebido em 12.02.2019 e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 11.02.2019, deliberamos o que segue:

Item Único - Obras civis e de infraestrutura no 12° andar do Ed. Maisonnave, sito à Rua Sete de Setembro, nº745, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS.

2.1 Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

- A licitante RIBEIRO e Blaskovski Ltda. EPP, em diligência realizada pela área técnica quando da verificação da efetividade da proposta, reconheceu equívoco nos valores ofertados para o subitem 4.2 do item I – obras civis, carpete em placa 50x50cm. Dessa forma, em vista das especificações técnicas exigidas para o item em questão, constantes no Anexo VIII do Edital, verificou-se que o preço ofertado para o item comprometia a exequibilidade do objeto e, por conseguinte, a efetividade da proposta, tendo a licitante solicitado a sua desclassificação.

- A licitante LAMINA Construções Eireli EPP não cotou o valor do material para o subitem 4.2 do item I – obras civis, carpete em placa 50x50cm, cujo custo representa parcela significativa do objeto. Assim, a ausência de valor proposto para esse material comprometeu a exequibilidade do objeto pelo valor total ofertado pela licitante para o certame, desatendendo ainda ao subitem 5.4.6 do Edital, qual seja:

“Deverá compor a proposta comercial, planilha orçamentária detalhada, tendo por base o modelo entregue neste Edital, contendo as unidades, as quantidades, os preços parciais de material e mão de obra, preços totais-parciais por item, preço total geral, de forma a que estejam computadas no preço global total as despesas necessárias à completa execução da obra, serviços e instalações;”

Portanto, as propostas das licitantes RIBEIRO e Blaskovski Ltda. EPP e LAMINA Construções Eireli EPP restaram desclassificadas do certame.

2.2 Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME	R\$ 184.600,00
2º	NOVAMETRO Construções Ltda. EPP	R\$ 200.570,13

Conforme prevê a legislação vigente e o Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, esta Comissão de Licitações realizou negociação direta com a licitante detentora da melhor proposta, DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME, tendo sido negociado/ajustado o valor total de R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

De acordo com o item 6.6 do Edital, foi verificada a efetividade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 56 da Lei nº13.303/2016, sendo que a proposta da licitante DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME atendeu aos requisitos do item V – Da Proposta – do Edital, estando o valor negociado dentro do valor estimado pela Administração.

2.3 Habilitar a licitante DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME, por atender a todos os requisitos do item VIII – Habilitação – do Edital, tendo apresentado declarações, documentação jurídica, fiscal, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira de acordo com as exigências editalícias.

2.4 Declarar vencedora a licitante DAMAPA Construções e Incorporações Ltda. ME, pelo valor total R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), visto ter sido verificada a efetividade da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site www.banrisul.com.br – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2019.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho